



CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LUIZ ALVES/SC**

Indicação 195/2021

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município, indica ao Sr. Prefeito Municipal, urgentes providências no sentido de:

Determinar ao setor competente que crie e viabilize projeto de Lei "Servidor Ficha Limpa"

Justificativa: Com a criação da Lei Servidor Ficha Limpa, o funcionalismo público será de excelência. Servidores livres de qualquer condenação contra si, que não sonegam impostos, que andam em conformidade com a lei, tornam-se exemplos a serem seguidos por todos. SERVIR bem, é servir com integridade, imparcialidade e justiça.

A criação desta lei, qualifica cada vez mais a gestão pública, aumentando sua eficiência, impedindo que pessoas que não tenham perfil adequado ocupem esses cargos.

Luiz Alves/SC, em 19 de novembro de 2021

FERNANDO ANTÔNIO KIELING

Vereador